

‘Justiça tributária vai prejudicar trabalhador’

“O presidente José Sarney foi iludido e precisa saber disso. O discurso que ele fez à Nação, garantindo ter determinado aos ministros da área econômica que não fosse feito nenhum imposto que recaísse sobre os assalariados, não reflete a realidade de imposta pelo pacote enviado ao Congresso, que, ao contrário do que está sendo propagandeado, irá penalizar sensivelmente todos os trabalhadores.”

A declaração foi feita ontem pelo presidente do Conselho Diretor do Movimento de Defesa do Contribuinte, Guilherme Afif Domingos — também presidente da Associação Commercial de São Paulo —, ao criticar duramente as medidas anunciadas anteontem em Brasília, dentro do pacote econômico. Afif convocou todo o Conselho Técnico da entidade para uma análise “mais aprofundada” daquelas medidas e anunciou que já nessa segunda-feira estará em Brasília, tentando alertar tanto o presidente Sarney quanto os parlamentares do erro que seria a aprovação do pacote. “O que se colocou capeado sob justiça tributária foi um aumento de imposto generalizado e que precisa ser detido”, afirmou o empresário.

Guilherme Afif Domingos concentrou suas críticas sobre a decisão do governo em substituir o IGP (Índice Geral de Preços) pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado) e sobre os aspectos salariais decorrentes do conjunto de medidas anunciado pelo governo, concluindo que “predominou o autoritarismo nas decisões tomadas”.

Com relação à mudança do índice, disse que “pode-se discutir tecnicamente com argumentos a favor e contra a mudança, mas não há discussão, porém, quanto ao fato de que a alteração das regras do jogo, quando o jogo está no seu final, é inadmissível”. Após lembrar a mudança também ocorrida em agosto, reduzindo a correção monetária de setembro para 8,2% — e que em novembro, para uma inflação de 15% a correção será de apenas 11,12% —, o empresário perguntou: “Como será possível acreditar que de agora em diante a regra será mantida?”

Traduzindo em números o seu inconformismo, o presidente do Movimento de Defesa do Contribuinte disse que apenas com a substituição do índice, o governo deixará de pagar mais de Cr\$ 7 trilhões aos portadores de títulos da dívida pública com correção monetária, o que representa os 3,8% da diferença entre os índices sobre o volume de títulos emitidos (Cr\$ 178 trilhões e m QRTN). Para Afif, “é enganoso” afirmar-se que apenas os “especuladores” serão atingidos, já que a medida também afeta os rendimentos do FGTS, das cadernetas de poupança

e até das restituições do Imposto de Renda do ano passado ainda não devolvidas, além das reservas técnicas de seguradoras, fundos de pensão, correção do balanço das empresas e a remuneração das exportações.

“MANIPULAÇÃO”

Além desses aspectos, o presidente da Associação Comercial de São Paulo chamou a atenção para o fato de que “ao manipular” os índices, o governo reduziu de 46,9 para 32,8 o peso da alimentação na taxa final. Isso porque o IPCA se baseia na escala de consumo de famílias com renda de até 30 salários mínimos, quando a grande maioria dos trabalhadores situa-se na faixa até cinco salários, em que a alimentação tem um peso bem maior.

Acrescentou que essa situação será “mais prejudicial ainda” nos primeiros meses do ano que vem, quando os efeitos da estiagem prolongada nas principais regiões produtoras do País chegará ao mercado, elevando os preços dos alimentos. “Como, então, afirmar que essa mudança não afetará o trabalhador?”, indagou Afif.

Outro ponto destacado por ele foi “a política de Robin Hood às avessas” praticada pelo governo, quando se propõe um “corte” das despesas da ordem de Cr\$ 8 trilhões, enquanto deseja arrecadar da sociedade cerca de Cr\$ 60 trilhões, na forma de tributos. De acordo com os números apresentados por Guilherme Afif para justificar o seu raciocínio, em termos relativos, os Cr\$ 8 trilhões de “cortes” equivalem a 1,3% da despesa da União (em torno de Cr\$ 626 trilhões), enquanto que o ônus tributário (Cr\$ 60 trilhões), corresponde a 20% da receita fiscal da União (Cr\$ 305 trilhões). “Não há milagres ou mágicas: a contribuição do governo para o ajuste é excessivamente modesta e o grande penalizado pelo pacote será o contribuinte”, afirmou o empresário.

Quanto aos aspectos salariais do conjunto de medidas anunciado pelo governo, o presidente do Movimento de Defesa do Contribuinte foi enfático ao afirmar que “todo o discurso, todas as informações divulgadas são passíveis de enquadramento na legislação que proíbe a propaganda enganosa, pois apesar de o presidente Sarney ter garantido que não haveria aumento de impostos para os assalariados, não é isso o que ocorrerá na prática”.

“INCONSTITUCIONAL”

Ao lado do presidente do Instituto dos Advogados de São Paulo, Ives Candra da Silva Martins, Afif Domingos chamou a atenção para o art. 8º do projeto de lei encaminhado ao Congresso, que modifica o atual sistema de correção do imposto a ser pago ou restituído. De acordo com o

entendimento do empresário, como não haverá mais a correção do imposto retido na fonte, mas apenas no resultado final (diferença entre imposto devido e retido), isso significará na prática um aumento da tributação. “É diferente do que existia, quando você só corrigia o que ficava retido e, dessa forma, pelo pacote, quanto menor a retenção, maior será o imposto a ser pago pelo contribuinte”, garantiu Domingos.

Ives Gandra Martins, por sua vez, disse que pretende arguir a inconstitucionalidade de, “pelo menos”, dois aspectos básicos do projeto de lei do Executivo: o “novo empréstimo compulsório”, criado pelo Art. 14, que prevê a restituição do imposto retido em 1985 a prazo superior a um ano; e o fato de que esse mecanismo passa a vigorar já esse ano, e não no exercício seguinte.

De acordo com Gandra, que também preside o Conselho Técnico do Movimento de Defesa do Contribuinte, a inconstitucionalidade do “empréstimo compulsório” será arguida tendo em vista que esse mecanismo não preenche qualquer das três hipóteses do Art. 15 do Código Tributário Nacional: guerra externa (ou iminência); calamidade pública; ou combate à inflação de demanda pela absorção do poder aquisitivo. Na sua opinião, nem mesmo essa última situação se aplica à pretensão do Executivo, na medida em que fica claro que o governo irá retirar o dinheiro para cobrir o déficit público.

Quanto ao fato de o mecanismo se aplicar ao ano-base atual, o tributarista reconhece que a súmula 584 do Supremo Tribunal Federal, baseada em legislação antiga, admite o dispositivo, mas destacou, no entanto, que inúmeros juristas têm entendido que o fato gerador ocorre no último instante de exercício e que, assim, a lei que vai entrar em vigor no primeiro instante do exercício seguinte não poderia vigorar no exercício anterior, o que, segundo afirmou, já começa a ser aceito também pelo STF.

A exemplo de Afif Domingos, Gandra Martins não poupou críticas ao pacote econômico, considerando “um terrível perigo” a sua aprovação pelo Legislativo. “Se nós que somos tributaristas estamos encontrando dificuldades para entender as dezenas de artigos desse projeto de lei, imagine os parlamentares, que podem aprová-lo apressadamente.”

O presidente do Instituto dos Advogados de São Paulo concluiu ressaltando sua participação “apartidária” no Movimento de Defesa do Contribuinte e lembrou que, “contrariamente ao que sempre alegou, o PMDB poderá aprovar, contra os assalariados, o mais terrível pacote de toda a história do País, sacrificando ainda mais os trabalhadores”.